



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



**TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 386/2025
CREDENCIAMENTO 005/2025**

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.797.188/0001-92, sediado à Praça Dr. Alexandre, 07, Centro, Nazaré, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Carlos Benon Sampaio Cardoso**, doravante denominado **CREDENCIADOR**, declara que a empresa **G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.814/0001-10, com sede em Av. Tancredo Neves, nº 002539, Sala 1014, Outros T. Nova Iorque, Caminho das Árvores, Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Guedes de Santana Filho (Titular), portador do CPF nº 814.394.235-04, foi **credenciada** para prestação de serviços de **AGENDAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGENS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA**, conforme as condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 005/2025**, e conforme o artigo 74, inciso IV c/c o art. 79, III, ambos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 356, de 09 de Junho de 2025.

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM AGENDAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGENS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA**, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, especialmente o Termo de Referência, cujos termos integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa credenciada compromete-se a executar os serviços de acordo com as diretrizes do edital, seguindo as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos.

3. DA REMUNERAÇÃO

O pagamento pelos serviços será efetuado de acordo com as ordens de serviço emitidas pelo Município de Nazaré, acompanhada das cotações de mercado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação da execução.

4. DA VIGÊNCIA

Este credenciamento terá vigência de 12 meses contados da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da Lei Federal 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O credenciamento não gera exclusividade, podendo o Município de Nazaré contratar outras empresas credenciadas conforme sua necessidade.
- O presente termo não implica obrigação de contratação imediata, ficando a execução dos



serviços condicionada à demanda e à conveniência da administração.

- A empresa credenciada deverá manter atualizados todos os documentos exigidos no edital, sob pena de descredenciamento.

6. RESCISÃO

A rescisão deste Termo dar-se-á numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da CREDENCIADA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, hipótese em que serão suspensas novas contratações de passagens aéreas e/ou hospedagens, a partir da data de solicitação do cancelamento;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio termo, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo Município, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos, salvo nas hipóteses de desligamento do servidor, o qual assumirá diretamente a dívida com a CREDENCIADA, isentando completamente o Município CREDENCIANTE.

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, depois de lido e achado conforme.

Nazaré, Bahia, 31 de outubro de 2025.

Carlos Benon Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE NAZARÉ
CREDENCIANTE

ASSINADO DIGITAL VERTE
GERALDO GUEDES DE SANTANA FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://brasil.gov.br/assinador-digital>



G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
CREDENCIADA

Testemunhas:

1º

2º